



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/11/2008, às 17:20
/ 09 / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 447

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
24/11/2008

proposição
Medida Provisória nº 447 de 2008

Autor
Dep. Fernando Coruja

nº do prontuário
478

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à MP nº 447, de 2008, o seguinte art. 8º, renumerando-se os demais:

“Art. 8º Para efeito da entrega aos Estados e Municípios dos recursos referentes ao respectivo Fundo de Participação, com relação aos recursos arrecadados nos meses de novembro e dezembro de 2008, considerar-se-á montante da arrecadação equivalente àquele registrado nos prazos anteriores aos fixados nesta lei para pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda Retido na Fonte pertencente à União, utilizando-se para esse efeito a média dos resultados obtidos no período de janeiro a outubro de 2008.

Parágrafo único. Apurada a arrecadação efetiva, de acordo com os prazos fixados nesta lei, a União efetuará os ajustes que se fizerem necessários em relação à entrega dos recursos a que se refere o *caput*.”

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante os nobres objetivos da MP nº 447, de 2008, diante do atual cenário de restrição de crédito que se observa nos âmbitos externo e interno, devemos preservar os valores dos repasses para Estados e Municípios, em especial nesses últimos meses do ano, devido à elevação sazonal das despesas com pessoal.

A ampliação dos prazos para pagamento do IPI e para recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte pertencente à União provocará, certamente, problemas de caixa para esses entes federados, principalmente para os municípios, podendo, inclusive, trazer sérios problemas para as contas de algumas prefeituras, impossibilitando muitas vezes o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixando esses governantes municipais em fim de mandato em situação constrangedora.

Estamos, pois, propondo que os repasses para o FPE e FPM sejam efetuados com base em uma estimativa de arrecadação com base nos prazos anteriores às modificações propostas pela MP.

Posteriormente, apurada a efetiva arrecadação com base nos novos prazos, a União faria os ajustes necessários, considerando as diferenças a maior ou a menor em relação aos valores repassados.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2008.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

